DECRETO Nº 1.388, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.901, de 10 de dezembro de 2.010), em favor da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria da Educação, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.619,49 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2011.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01388 / 2011 - 21/12/2011

DATA 22/12/2011 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2286	01	00093	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR E DESTINACAO DO LIXO	80.619,49
09.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00247	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.000,00
					TOTAL	124.619,49

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	124.619,49	0,00	0,00	0,00	124.619,49

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00202	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	78.729,19
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00276	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	74,55
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00281	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.245,73
09.03.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 - 2312	02	00282	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	35.048,06
09.03.00	3.1.90.00.00	12 366 2001 - 2042	02	00283	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS	6.312,25
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00292	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.209,30
09.03.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00298	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,41
					TOTAL	124.619,49